



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/VERSÃO LITERÁRIA DE TEXTOS, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AMEK TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

PROCESSO Nº 00001.004121/2017-77

CONTRATO Nº 14/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração substituto, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMEK TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.752.144/0001-58, com sede na Avenida Santa Inês, 836, Sala 04, CEP: 02.415-001, telefone nº (11) 3932-6904, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO MÁXIMO DA SILVA**, CPF nº 263.008.418-39, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, consoante consta do Processo nº 00001.004121/2017-77, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de fevereiro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais)**, correrão à conta do 085454, ND:33.90.39 e Nota de Empenho: 2019NE800174, de 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93. 

PROCESSO Nº 00001.004121/2017-77



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 08 de fevereiro de 2019.

~~MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS~~
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República


EDUARDO MÁXIMO DA SILVA
Amek Traduções e Serviços Ltda-ME